



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 120/2016
PROJETO DE LEI nº 113/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Câmara de Vereadores, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.1002 – Readequação da Sede do Poder Legislativo
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.031.0013.1001 – Reequipamento da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 10.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 108/2016.

Esteio, 05 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Câmara de Vereadores no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) .

Tal expediente acata a solicitação desta Casa, realizada através do Ofício de nº 081/16-GP, que este valor servirá para cobrir despesas com obras e instalações, para execução do programa de Readequação da Sede do Poder Legislativo.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração,

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 06/05/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0118